



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ISSM
Proc. nº 0255/2020
Folha nº 38
Data 15/12/2020
Assinatura do Servidor

**ATO N.º 004/2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 00255/2020, datado de 15/12/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 06 de dezembro de 2020, PENSÃO POR MORTE ao dependente, REINALDO MARINHO DE OLIVEIRA (**CONJUGE**), nascido em 08 de outubro de 1955, (Cota de 100%), no valor de, R\$ (hum mil e quarenta e cinco reais), em parcelas distintas, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de serviços, classe "A" referência 05 matrícula nº 02881, RG nº 0814303277 (DETRAN), CPF nº 444.555.957-53, falecida em 06 de dezembro de 2020.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico = 13/30 Sobre nível 05	100%	Lei Compl. Nº 2903/19 anexo II A	828,53
Adicional por Tempo de Serviço S/B	25%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	207,13
Complemento Salarial		art.7º inc. 7 da CF/88	9,34
<b>TOTAL DA PENSÃO</b>			<b>1.045,00</b>
<b>COTA</b>	100%	Art. 37 decreto 125/2005	1.045,00

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de dezembro de 2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2021.

  
**Janete Celano Valladão**  
**Presidente**

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ